



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br

e-mail: pmgalia@ig.com.br

Gália, 20 de março de 2.013.

Ofício nº 11/2.013-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 012/2.013.

Senhora Presidente:

Vimos pelo presente, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar projeto de lei que dispõe sobre a autorização ao chefe do Poder Executivo Municipal para efetuar a desapropriação por via amigável ou judicial, mediante a edição de Decreto Municipal do imóvel de propriedade do Sr. José Piovezan e Tereza Maria Ferrari Piovezan com área de 20.000,00 m² para doação a Secretaria Estadual de Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo para edificação do prédio do Fórum da Comarca de Gália nos termos do compromisso assumido em reunião administrativa realizada em data de 20 de fevereiro de 2013 junto ao juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Gália com a municipalidade, naquele ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal e Nobres Vereadores.

Que devido à relevância da matéria, seja o presente projeto de lei apreciado em caráter de URGÊNCIA com a realização de sessão extraordinária para apreciação e votação da matéria por essa nobre Casa Legislativa.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para externar á V. Excia. e aos Nobres Vereadores, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


Newton Rodrigues Freire
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

ANA MARIA BORTOLETO RIVABEN.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaraqalia.sp.gov.br



Protocolo N.º 1233
20/03/2013 11:01:16



DEBORA ALMASAN PIRES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

PROJETO DE LEI Nº 12/2013.

Dispõe sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a desapropriação de imóvel com área de 20.000,00 m², e futura doação à Secretaria Estadual da Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo para construção do prédio do Fórum da Comarca de Gália, e dá outras providências.

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a desapropriação por via amigável ou judicial, mediante a edição de Decreto Municipal, do imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 20.000,00 m², onde será edificado o prédio do Fórum da Comarca de Gália em parceria ente o Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo através da Secretaria Estadual de Justiça e Defesa da Cidadania de São Paulo, imóvel esse que consta pertencer a JOSÉ PIOVEZAN e TEREZA MARIA FERRARI PIOVEZAN, com as medidas, limites e confrontações mencionadas no Croqui e Memorial descritivo advindo da Engenharia do Município, constante da Matrícula nº 2.838 do Registro de Imóveis da Comarca de Garça do livro n. 1 do Registro Geral, a saber:-

Área do Imóvel = 20.000,00 m²

“Começa no marco nº 17, ficando junto às terras, pertencentes a Luiz Gonzaga Volponi e Filhos, e segue com rumo 55°21'SW, na distância de 63,34 metros até o marco nº 17^a, defletindo à esquerda 76°00', segue com o rumo 49°59'SE na distância de 223,33 metros, até encontrar o marco nº 17B, confrontando neste trecho com a Chácara Bom Jardim, de propriedade do Sr. José Piovezan e Tereza Maria Ferrari Piovezan; do marco nº 17B, defletindo à esquerda 88°00', segue com o rumo 26°33'NE, na distância de 99,53 metros até encontrar o marco nº 16^a, confrontando neste trecho com a Chácara Bom Jardim, de propriedade do Sr. José Piovezan e Tereza Maria Ferrari Piovezan; deste defletindo à esquerda 88°00', na distância de 191,76 metros, seguindo por uma Estrada Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

existente, até encontrar o marco nº 17, ponto de partida, abrangendo uma área de 20.000,00 m² ou 2,00 há ou 0,864 alqueires paulista”.

OBS:- Área destinada à construção das futuras instalações do prédio do Fórum da Comarca de Gália.

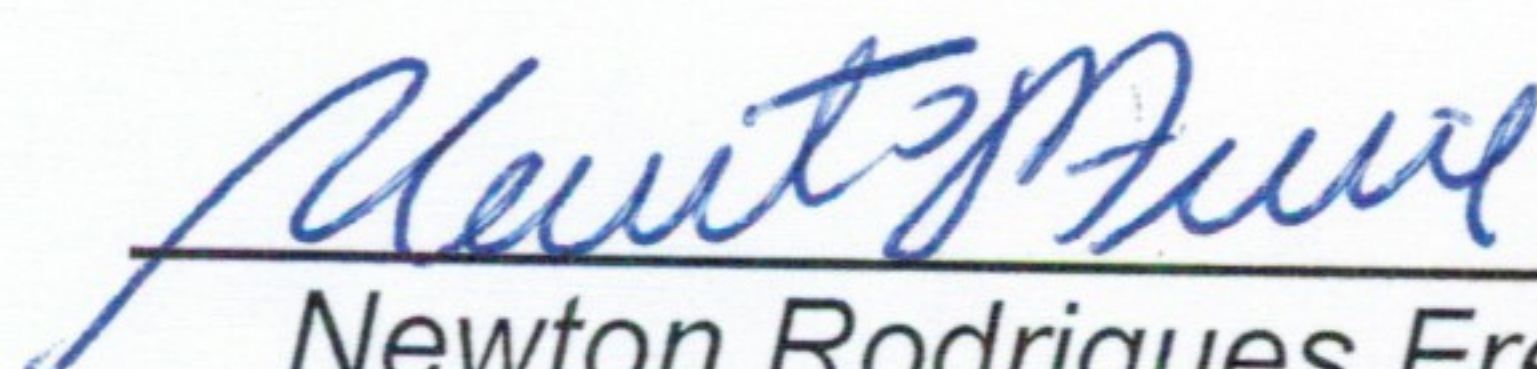
Artigo 2º - Fica autorizado ainda que a municipalidade de Gália, assim que concluída a desapropriação, efetue a doação do imóvel à Secretaria Estadual de Justiça e Defesa da Cidadania de São Paulo visando a construção do prédio do Fórum da Comarca de Gália nos termos do compromisso assumido em reunião administrativa realizada em data de 20 de fevereiro de 2.013 junto ao Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Gália com a municipalidade, naquele ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal e Nobres Vereadores em exercício.

Artigo 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência em um possível processo judicial de desapropriação, caso seja necessário, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei 2786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria a ser incluída no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 20 DE MARÇO DE 2013.



Newton Rodrigues Freire
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

Site : www.galia.sp.gov.br

e-mail: pmgalia@ig.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

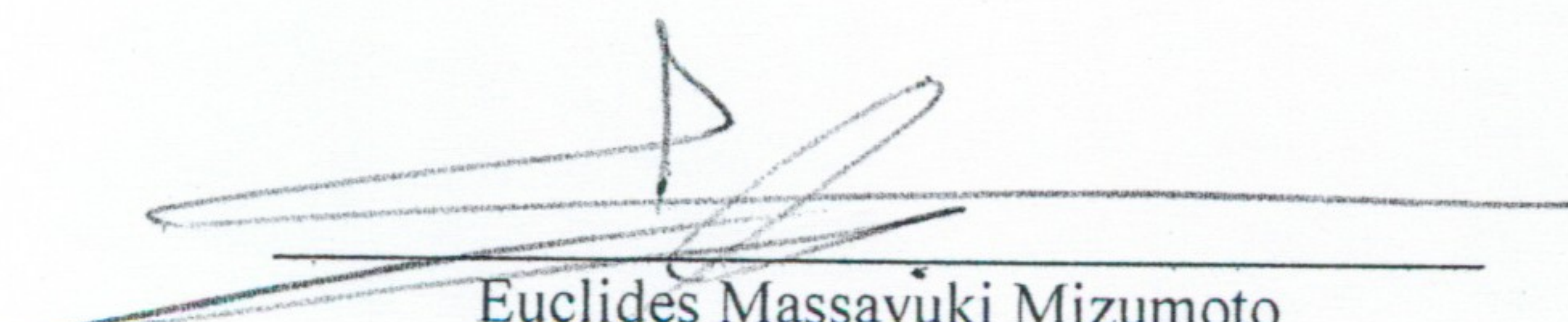
Atendendo solicitação do Sr. Prefeito Newton Rodrigues Freire , desta Prefeitura Municipal de Gália-SP, Euclides Massayuki Mizumoto, CREA 0601140216, Engenheiro desta Prefeitura, com base em seus conhecimentos técnicos avalia o imóvel abaixo descrito e caracterizado, respectivamente, à saber:

Um imóvel rural, no município de Gália, Estado de São Paulo, e medindo 191,76 metros de frente para Estrada Municipal e 223,33 metros, rumo 49°59'SE de fundos confrontando José Piovezan e Tereza Maria Ferrari Piovezan, por 63,34 metros, rumo 55°21SW da frente aos fundos do lado direito onde confronta com Luiz Gonzaga Volponi e Filhos e 99,53 metros, rumo 26°33'NE da frente aos fundos do lado esquerdo onde confronta com José Piovezan e Tereza Maria Ferrari Piovezan, com área total de 20.000,00 metros quadrados, terreno este objeto do desdobro da propriedade denominada Chácara Bom Jardim, da matrícula sob nº 2.838 do CRI de Garça.

Trata-se de uma área sem benfeitoria, fechamento com arame, tendo sua topografia considerada plana e a proximidade com perímetro urbano.

Diante destes elementos, e coleta de dados junto ao setor imobiliário, chega-se a conclusão de que o imóvel tem seu valor comercial de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Gália, 15 de março de 2013.


Euclides Massayuki Mizumoto
Engº Civil – CREA 0601140216



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE : www.galia.sp.gov.br

e-mail: pmgalia@ig.com.br

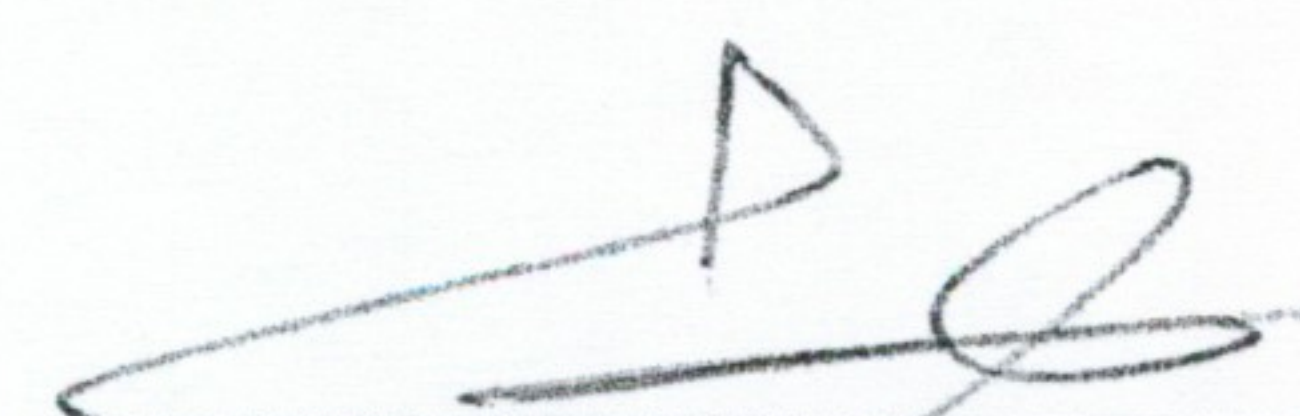
Conforme solicitação, envio o memorial e croqui do imóvel para desapropriação.

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo referente a uma área desdobrada da propriedade denominada Chácara Bom Jardim, matrícula nº 2.838 do CRI de Garça, localizado nesta cidade de Gália, Estado de São Paulo, com área total de 20.000,00 metros quadrados, a qual possui as seguintes medidas e confrontações:

“Começa no marco nº 17, ficando junto às terras, pertencentes a Luiz Gonzaga Volponi e Filhos, e segue com rumo 55°21'SW, na distância de 63,34 metros até o marco nº 17A, defletindo à esquerda 76°00', segue com o rumo 49°59'SE na distância de 223,33 metros, até encontrar o marco nº 17B, confrontando neste trecho com a Chácara Bom Jardim, de propriedade do Sr. José Piovezan e Tereza Maria Ferrari Piovezan; do marco nº 17B, defletindo à esquerda 88°00', segue com o rumo 26°33'NE, na distância de 99,53 metros até encontrar o marco nº 16A, confrontando neste trecho com a Chácara Bom Jardim, de propriedade do Sr. José Piovezan e Tereza Maria Ferrari Piovezan; deste defletindo à esquerda 88°00', na distância de 191,76 metros, seguindo por uma Estrada Municipal, existente, até encontrar o marco nº 17, ponto de partida, abrangendo uma área de 20.000,00 m² ou 2,00 ha ou 0,864 alqueires paulista.”

Gália, 15 de março de 2013.


Setor de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Gália
Eng.º Civil : Euclides Massayuki Mizumoto
CREA: 0601140216



Área "1" - desdobro da propriedade
 Chácara Bom Jardim - Gália-SP
 Área Total do Terreno: 20.000,00 m²


 Setor de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Gália
 Eng^o Civil - Euclides Massayuki Mizumoto
 CREA - 0601140216